

**:- DECRETO N.º 3.843, DE 11 DE MARÇO DE 2.024 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2060, de 18 de dezembro de 2023, em seu artigo 4º, incisos nº. I; II; V; VIII;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.633.000,00 (dois milhões, seiscentos trinta três mil reais), a saber:

02	EXECUTIVO	
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0009-2070	ATENÇÃO BÁSICA	
FCO-189		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		<u>2.633.000,00</u>

**TOTAL GERAL .....2.633.000,00**

**Art. 2º** – O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de saldos de fichas consignadas no orçamento vigente, conforme abaixo descritos:

02	EXECUTIVO	
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0009-2070	ATENÇÃO BÁSICA	
FCO – 200		
4.4.22.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	999.000,00
FCO – 202		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	499.000,00
FCO – 203		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	399.000,00
FCO – 207		
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	736.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>.....</b>	<b>2.633.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 11 de março de 2024, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**

*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**

*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*